



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚMERO 22209-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	1
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 478, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara situação de emergência de saúde pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência da dengue, e estabelece outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 36313/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, em todo o território catarinense, a situação de emergência em saúde pública diante do risco epidemiológico causado pela dengue.

Parágrafo único. Para fins de declaração de emergência em saúde pública estadual, considera-se risco epidemiológico o reconhecimento das seguintes situações:

I – elevado número de municípios infestados pelo mosquito *Aedes aegypti*;

II – elevado número de casos prováveis de dengue notificados quando comparado ao mesmo período de 2023;

III – registro de óbitos em decorrência da dengue; e

IV – ocorrência de eventos que apresentam potencial risco de extrapolação da capacidade de resposta, bem como de saturação do Sistema Único de Saúde (SUS) sob a direção municipal e estadual.

Art. 2º Fica o titular da Secretaria de Estado da Saúde (SES) autorizado a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, regulando situações específicas de sua competência.

Art. 3º Os Municípios do Estado, por meio dos respectivos Prefeitos, poderão estabelecer medidas complementares, de acordo com a situação local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo as ações de enfrentamento serem implementadas e executadas num período de 180 (cento e oitenta) dias.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2024.

MARILISA BOEHM
Marcelo Mendes
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 973909

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA em exercício, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 348 / 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 3060/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS, da SED, a contar de 01/02/2024:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, RAQUEL APARECIDA ALEXANDRE, mat. 0283210-0-02, da FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3.

* **DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, JANETE PAITER DE SOUZA, mat. 0234579-0-04, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3.

ATO nº 349 / 2024

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 200669/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 13/11/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, GRACIELE SILVA BELOLLI, mat. 0329741-1-03, da FCE de SUPERVISOR/ASSESSOR, nível FCE-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, LUCIANA NAGEL SIMON COGO, mat. 0252089-3-02, para exercer a FCE de SUPERVISOR/ASSESSOR, nível FCE-2.

ATO nº 350 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCC 708/2024, BRUNA LIANA MATTIUZZI FRAINER

XAVIER, mat. nº 0615458-1-02, DIRETOR DE ARTE E CULTURA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE DA FCC, em substituição ao titular, RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA, mat. nº 0712059-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024.

MARILISA BOEHM
Governadora do Estado, em exercício

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 973911

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 31 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes projetos do Programa de Incentivo a Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 23º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Identidade do Projeto	Nome Proponente	Nome do Projeto	Valor (R\$)
9906 - 225613	Associação Vinhos de Altitude - Produtores e Associados	Vindima de Altitude 2025	R\$ 628.441,00

Art. 2º Os projetos tem 12 meses para realizar a captação a partir da publicação desta portaria

Art. 3º Os projetos tem como período duração de 12 meses a partir da captação de 20%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruna Liana Mattiuzzi Frainer Xavier
Presidente em Exercício da Fundação Catarinense de Cultura
Cod. Mat.: 973881

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br